



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.



SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2020.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1713- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 88/2020

Disciplina sobre a prorrogação cessão da servidora pública municipal, ALINE DO ROCIO CARDOSO para o Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, conforme ficou estabelecido conforme ficou estabelecido no procedimento nº 1257/2020 e termo de cessão de servidor público nº 07/2019, 1º Aditamento,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a cessão servidora pública municipal ALINE DO ROCIO CARDOSO ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Legislativo – 40h semanais, da Câmara Municipal de Campo Largo, para continuar a exercer cargo de provimento em comissão no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR, a partir de 09/07/2020, por mais 12 meses com ônus para o cessionário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 18 de junho de 2020.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente

Extrato de Dispensa

Espécie: Dispensa de Licitação nº 07/2020; com fundamento no caput do art. 24 Inc. II da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: GRAFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA; CNPJ: 76.743.442/0001-90; Objeto: Serviço de publicação, em tamanho mínimo para Aviso de Edital, em jornal de circulação no Município; Vigência: 31/12/2020; Processo administrativo nº: 1051/2020; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.90.00 (serviços de publicação legal); Valor: R\$ 100,00; Autorização/Ratificação: 22/06/2020.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)